

Enunciado Ministerial nº 5

“Nos processos de prestação e tomada de contas, o Ministério Público de Contas opinará pela não sujeição do reconhecimento do dano pelo Tribunal de Contas do Estado à prescrição da pretensão ressarcitória.”

Aprovado pela Resolução nº 02/2021 – MPC/PA – Colégio

